

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0075 /10

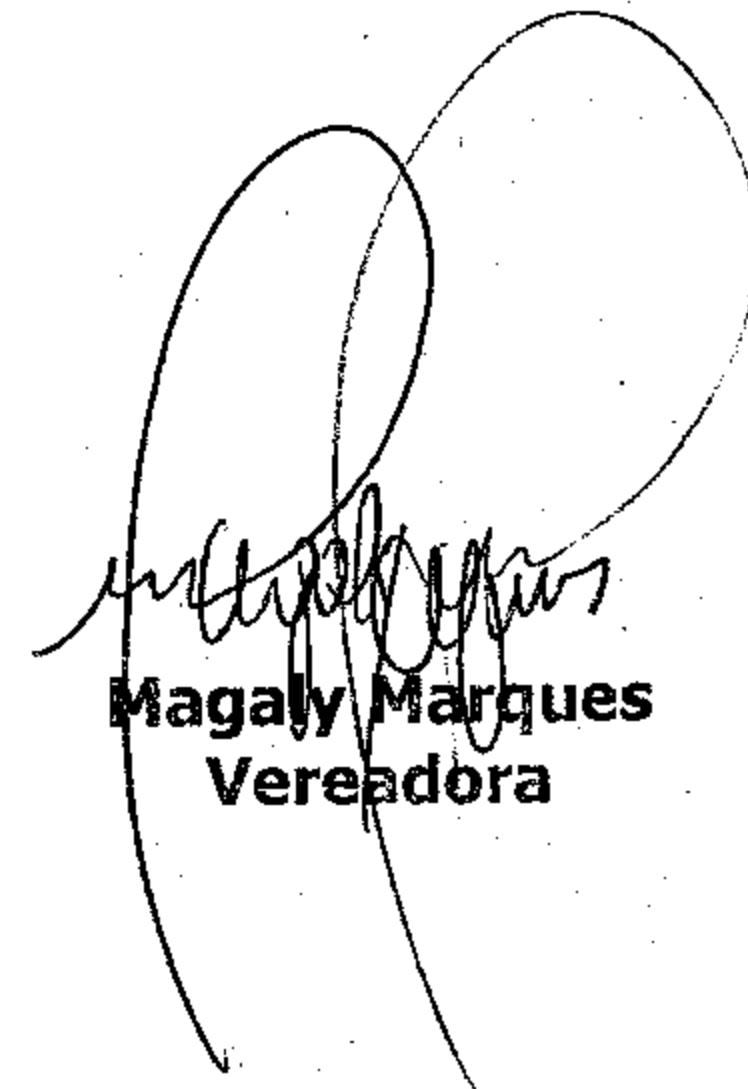
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza
ao Padre Alderi Leite de Araújo

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Padre Alderi Leite de Araújo.

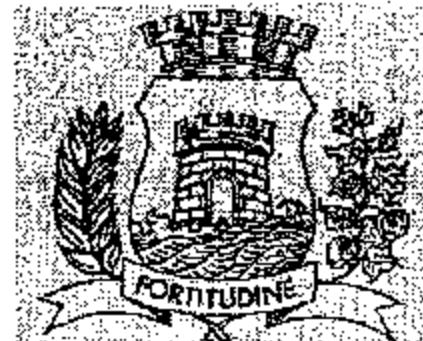
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
EM 30 DE NOVEMBRO. DE 2010.



Magaly Marques
Vereadora

DEP LEGISLATIVO
EM 30/11/2010
Assinado
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Pe. Alderi Leite de Araújo, filho de Francisco Araújo Lima e Neusa Leite Teixeira de Araújo. Nasceu em 1964 em Lavras da Mangabeira, na Diocese do Crato. Cursou o segundo grau no Colégio Diocesano do Crato e no Colégio Salesiano em Juazeiro do Norte participando de grupos como TLC, grupo jovem e teatro amador. Estabeleceu-se em Fortaleza no período da juventude com a sua família.

Ingressou no seminário de Filosofia e Teologia em 1983, cursando seus estudos no Seminário da Prainha da Arquidiocese de Fortaleza. Como seminarista estagiou nas paróquias de Guaiuba (Comunidade Água Verde), Pacatuba e em Fortaleza no bairro Lagamar, engajando-se nas comunidades de base e Pastoral da Juventude da então Região Episcopal Metropolitana III. Foi ordenado Diácono em 18 de dezembro de 1988 pelas mãos de Dom Aloísio Lorscheider na área pastoral Nossa Senhora Mãe dos Pobres no bairro Tancredo Neves. No mesmo bairro foi ordenado presbítero no dia 13 de Agosto de 1989 pelas mãos do Bispo Auxiliar Dom Geraldo Nascimento.

D. Aloísio o nomeou como reitor do seminário menor na Arquidiocese de Fortaleza onde serviu durante seis anos, sendo também, no mesmo período, promotor vocacional e vigário paroquial da área denominada Nossa Senhora Mãe dos Pobres no bairro Tancredo Neves onde conseguiu através de visitas e missões a criação de vários grupos bíblicos e o engajamento de muitos leigos na pastoral.

Após ter feito o curso de especialização em liturgia na faculdade de Nossa Senhora da Assunção em São Paulo, foi nomeado como assessor da liturgia da então Região Metropolitana III sediada em Messejana, assessorando também as escolas de Pastoral Catequética, (ESPAC) e Região Metropolitana III.

Foi pároco durante 10 anos da paróquia Nossa Senhora da Conceição no bairro Messejana, assessorando a juventude da região episcopal, sendo por alguns anos provisionado por Dom Aloísio como um dos Ministros Extraordinários do Santo Crisma. Articulou ao lado de Dom José Antonio a criação de seis novas paróquias, construindo várias capelas nos bairros do centro de Messejana.

Leccionou no Instituto de Ciências Religiosas (ICRE) durante seis anos as disciplinas de liturgia, eclesiologia e espiritualidade. Articulou ao lado de Dom Sérgio da Rocha, enquanto Bispo Auxiliar e Pe. Djair, o fundo de sustentação do Clero que ajuda na complementação orçamentária dos presbíteros em áreas ou paróquias mais carentes.

No dia 18 de Fevereiro de 2006 assumiu a Paróquia Nossa Senhora da Saúde no bairro do Mucuripe, zona que reúne a classe média da beira-mar e periferia de Fortaleza onde acontece uma das festas votivas mais tradicionais da capital, a festa de Nossa Senhora da Saúde no mês de Setembro.

Conseguiu nesses quatro anos de pároco, recuperar o patrimônio paroquial e articular os grupos e movimentos pastorais, criando os conselhos Pástor e Econômico e administrando as capelas e comunidades, tendo como foco a comunhão paroquial. Para um melhor atendimento e presença da Igreja promoveu a criação de mais duas paróquias dentro área, como também estimulou a criação da



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

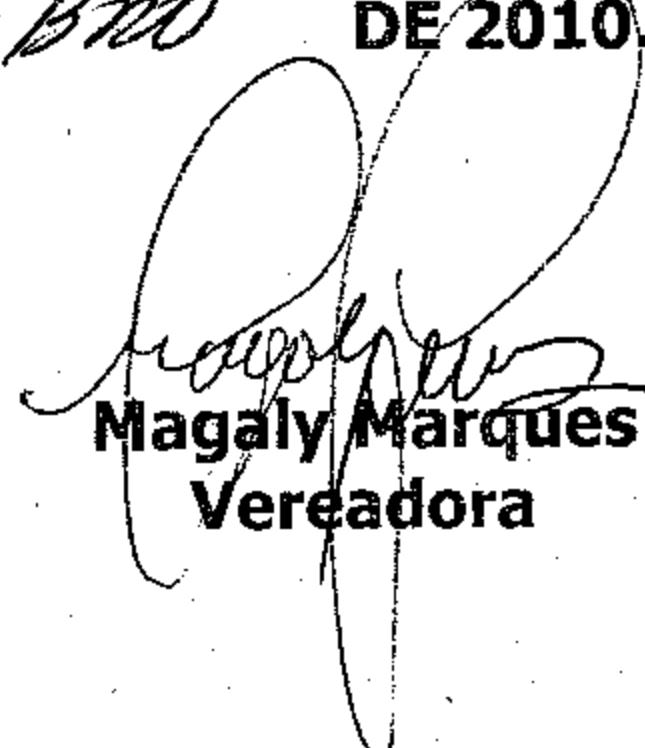
pastoral do acolhimento como instrumento de acolhida aos pobres e aos turistas que é um dos desafios atuais da Paróquia.

Incrementou a festa da padroeira promovendo o Círio de Nossa Senhora da Saúde como um instrumento na evangelização paroquial dos devotos e peregrinos adotando como rotinas a visita nas casas, o acolhimento dos fieis, o engajamento das pessoas nas equipes de serviço e o resgate da devoção histórica e da primeira imagem de Nossa Senhora da Saúde que foi trazida para o Mucuripe nos meados do século XIX, como símbolo de fé e tradição religiosa e cultural do povo do Mucuripe.

Acompanha há oito anos o ministério do diaconato permanente, sendo hoje diretor da Escola Diaconal e assessor dos Diáconos casados da Arquidiocese de Fortaleza. Por alguns anos participou de um grupo Ecumênico denominado Girassol, onde assessorava e dialogava com agentes de outras igrejas e religiões que acompanham diariamente os portadores de HIV no hospital São José.

Aberto ao diálogo procura se articular com os agentes de pastoral onde trabalha, procurando enfrentar os grandes desafios do vaticano II e da Igreja do Brasil tais como: comunhão e participação na Igreja, protagonismo dos leigos, dialogo com outras expressões religiosas, estruturas eclesiais mais próximas do povo, etc.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM *30 DE Novembro* DE 2010.


Magaly Marques
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR CARLOS DUTRA - PSDB

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante - CEP: 60.810-460 - Fortaleza - Ceará Fone: (85) 3444- 8367

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER 0130 / 11

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 0075/2010

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Padre Alderi Leite de Araújo.

Autor: Vereadora Magaly Marques

Relator: Vereador Carlos Dutra

I - RELATÓRIO

A nobre Vereadora Magaly Marques submeteu a apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 0075/2010, que tem o objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Fortaleza ao Padre ALDERI LEITE DE ARAÚJO.

Preliminarmente, cabe argüir que, de acordo com o que dispõe a Resolução nº. 1.589, de 20 de novembro de 2008, compete a esta Comissão a análise dos aspectos de admissibilidade e constitucionalidade da matéria.

A matéria em análise encontra abrigo nas prerrogativas do Poder Legislativo em conceder honrarias a pessoas e instituições que contribuíram ou contribuem com o desenvolvimento da cidade. Tal prerrogativa está expressa no art. 32 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR CARLOS DUTRA - PSDB
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante - CEP: 60.810-460 - Fortaleza - Ceará Fone: (85) 3444- 8367

“Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

XIV – conceder, mediante proposta aprovada por dois terços dos seus membros, o título de Cidadão Honorário, no máximo de dois por Vereador, em cada legislatura, ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços aos interesses públicos ou tenha-se destacado no Município pela atuação exemplar da vida pública e particular.”

O reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelo homenageado é alvo da análise do mérito da matéria, o que somente poderá ocorrer através da análise pela comissão de mérito que, para a matéria em comento, é responsabilidade da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme preceitua o art. 59, inciso III, alínea “d”.

“Art. 59. As comissões permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

(...)

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

(...)

d) diversões e espetáculos públicos; datas comemorativas e homenagens cívicas;” (grifo nosso)

No que concerne à admissibilidade, constitucionalidade e análise da técnica legislativa, comprehende o Relator que o projeto atende a estes requisitos.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em face ao exposto e ao cumprimento da recomendação elencada no presente Parecer, manifesta-se o Relator **FAVORÁVEL** a regular tramitação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

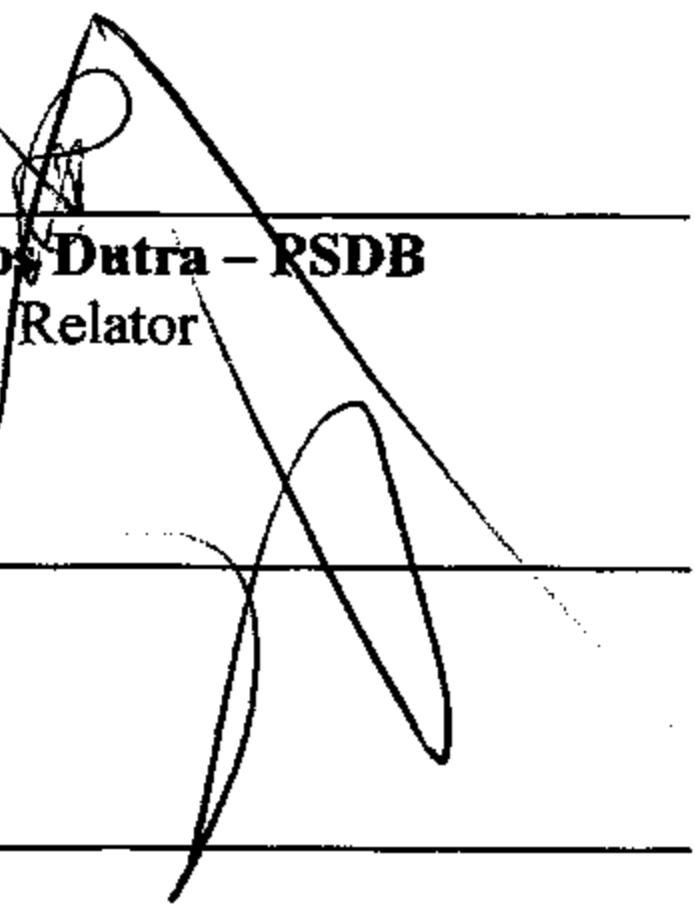
GABINETE DO VEREADOR CARLOS DUTRA - PSDB

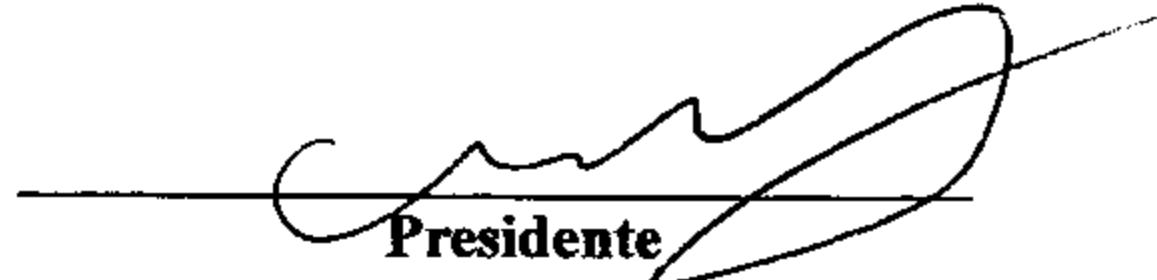
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante - CEP: 60.810-460 - Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3444- 8367

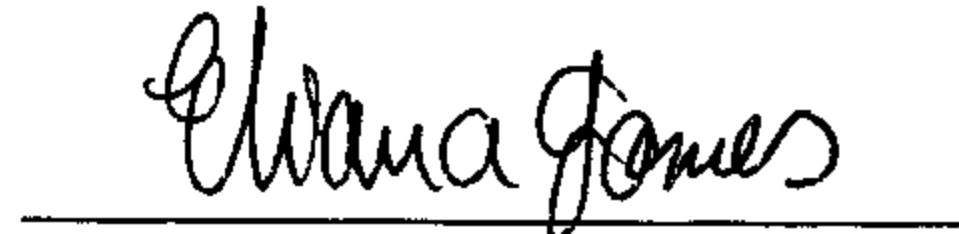
O Relator recomenda, ainda, o envio da matéria para a análise do mérito pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, visto que se trata de um requisito fundamental do processo legislativo. Pois um projeto não poderá ser alçado ao crivo do Plenário somente com o Parecer de admissibilidade e constitucionalidade. Pois a análise do mérito é, em termo, indispensável para a completude do processo legislativo regular.

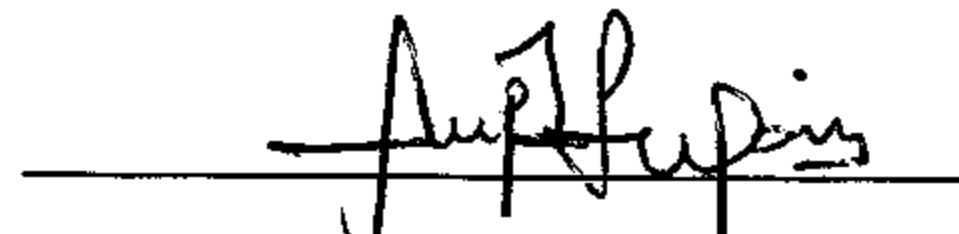
É o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
16 **DE MARÇO DE 2011.**


Carlos Dutra - RSDB
Relator


Presidente


Chana Jones


Augusto Pinho



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

Descrição: P.D.L EM BLOCO 004-0211075/10

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA	X		
ADAIL JÚNIOR	X		
ADELMO MARTINS			
ALAN TERCEIRO	X		
ALÍPIO RODRIGUES			
ANTÔNIO HENRIQUE			
ATILA BEZERRA	X		
CARLINHOS SIDOU	X		
CARLOS DUTRA	X		
CARLOS MESQUITA	X		
CASIMIRO NETO	X		
DR. EDIM	X		
ELIANA GOMES			
ELPÍDIO NOGUEIRA	X		
ERON MOREIRA	X		
GELSON FERRAZ	X		
GLAUBER LACERDA			
GUILHERME SAMPAIO	X		
IBERNON MONTEIRO	X		
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	X		
JOAQUIM ROCHA	X		
JOSÉ DO CARMO			
JOSÉ FREIRE	X		
JOÃO ALFREDO	X		
JOÃO BATISTA	X		
LEDA MOREIRA			
LUCIRAM GIRÃO			
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES	X		
MAIRTON FÉLIX	X		
MARCUS TEIXEIRA	X		
MARCÍLIO GOMES	X		
MARTINS NOGUEIRA	X		
PAULO GOMES	X		
PLÁCIDO FILHO	X		
PROF. GERÔNCIO COELHO			
RONIVALDO MAIA	X		
SALMITO FILHO			
VALDECK VASCONCELOS	X		
VITOR VALIM			
WALTER CAVALCANTE	X		
TOTAL	29		

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

DATA: 10/04/2011

PRESIDENTE

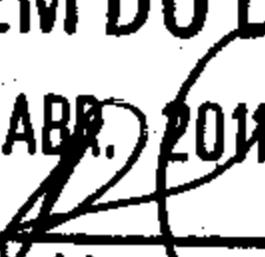
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0075/2010.**

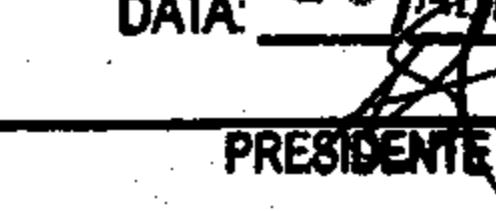
ORDEM DO DIA

20 ABR. 2011


Presidente

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

DATA: 20 ABR. 2011


PRESIDENTE

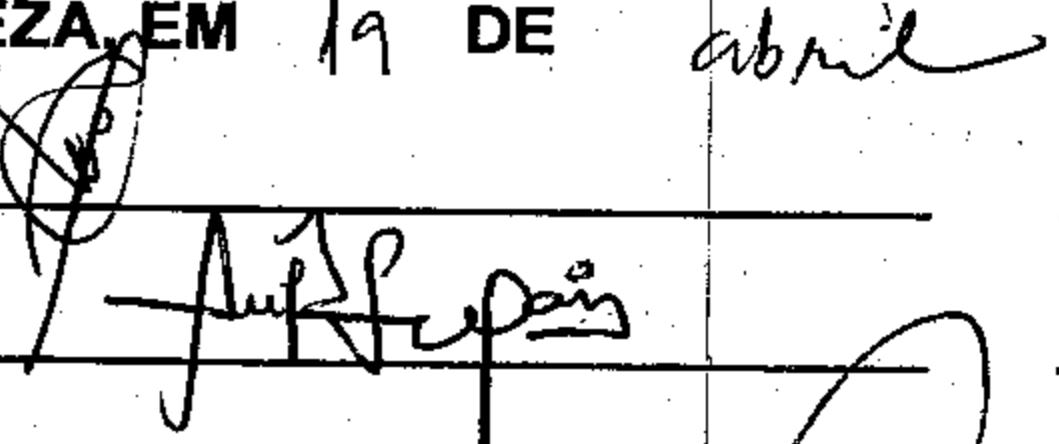
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao
padre Alderi Leite de Araújo.

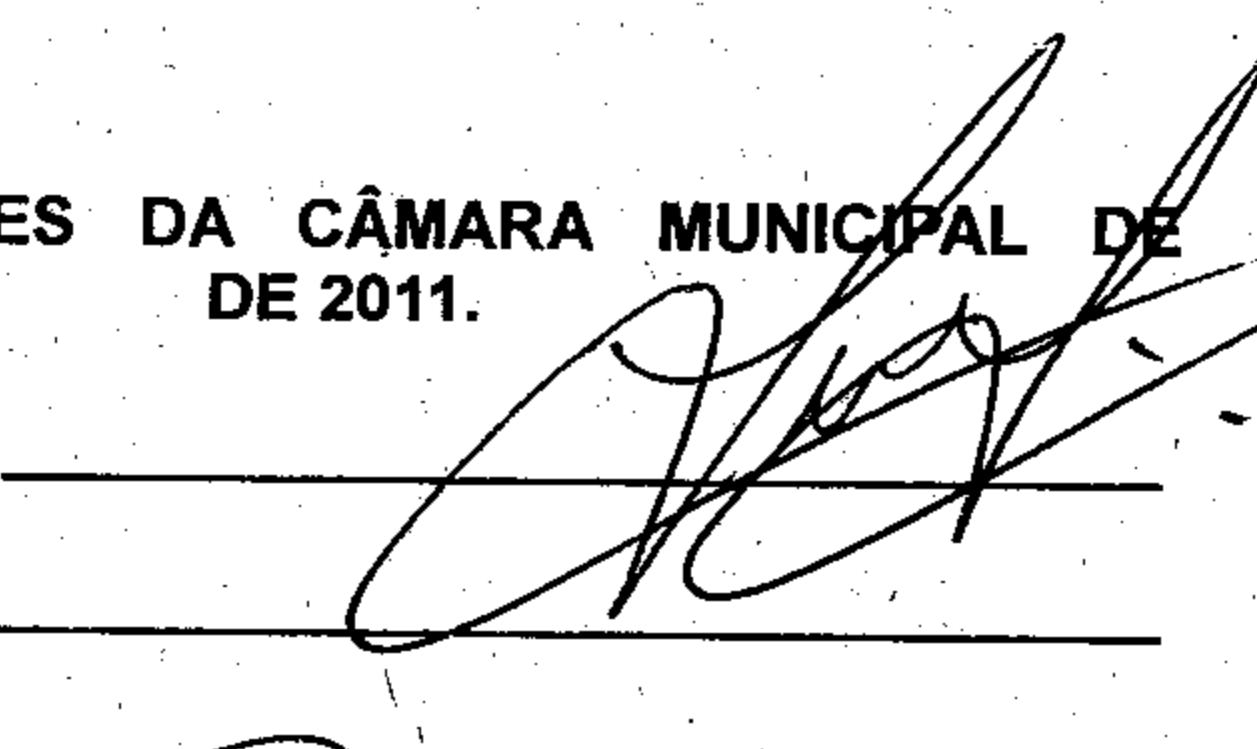
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

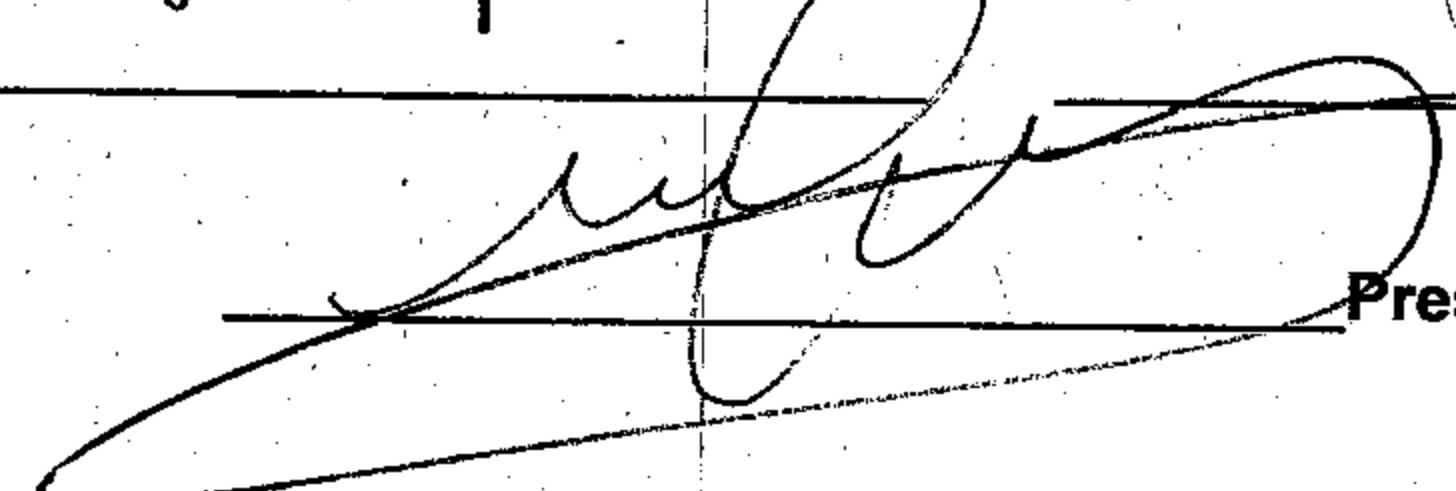
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao padre Alderi Leite de Araújo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 19 DE *abril* DE 2011.**


Presidente


Presidente


Presidente